

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento visa delegar a prestação de serviços públicos de saúde ao CISMENPAR, por meio do Contrato de Programa nº 04 (Apoio à Atenção em Saúde Municipal), com o objetivo de contratar empresas especializadas para alocação de profissionais de saúde (assistenciais, diagnósticos, técnico-operacionais e de apoio) nas unidades de saúde de Porecatu, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Carga Horária Anual	Valor da Hora	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
01	Psiquiatra	01	20h	80h	960h	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
02	Ortopedista	01	20h	80h	960h	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

03	Pediatra	01	20h	80h	960h	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
04	Clínico Geral	01	20h	80h	960h	R\$ 118,62	R\$ 9.489,60	R\$ 113.875,20
05	Ultrassonografista	01	20h	80h	960h	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
06	Enfermeiro	04	12h	192h	2.304h	R\$ 62,75	R\$ 12.048,00	R\$ 144.576,00
07	Enfermeiro	01	20h	80h	960h	R\$ 62,75	R\$ 5.020,00	R\$ 60.240,00
08	Enfermeiro UBS	01	40h	160h	1.920h	R\$ 62,75	R\$ 10.040,00	R\$ 120.480,00
09	Técnico em Enfermagem	07	12h	336h	4.032h	R\$ 31,86	R\$ 10.704,96	R\$ 128.459,52
10	Técnico em Enfermagem	01	20h	80h	960h	R\$ 31,86	R\$ 2.548,80	R\$ 30.585,60
11	Técnico em Enfermagem	04	40h	640h	7.680h	R\$ 31,86	R\$ 20.390,40	R\$ 244.684,80
12	Técnico em Saúde Bucal	03	20h	240h	2.880h	R\$ 31,86	R\$ 7.646,40	R\$ 91.756,80
13	Fisioterapeuta	06	30h	720h	8.640h	R\$ 62,75	R\$ 45.180,00	R\$ 542.160,00
14	Psicólogo	04	20h	320h	3.840h	R\$ 62,75	R\$ 20.080,00	R\$ 240.960,00



15	Nutricionista	02	20h	160h	1.920	R\$ 62,75	R\$ 10.040,00	R\$ 120.480,00
16	Cirurgião Dentista	01	20h	80h	960h	R\$ 62,75	R\$ 5.020,00	R\$ 60.240,00
17	Técnico em Radiologia	04	24h	384h	4.608h	R\$ 63,38	R\$ 24.337,92	R\$ 292.055,04
TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.881.752,96								

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/serviço comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Critério de julgamento adotado.

1.3.1. Na contratação do objeto não há a adoção de um critério de julgamento de propostas tradicional (como menor preço ou maior desconto), pois o procedimento adotado é o da Contratação Direta (Inaplicabilidade de Licitação) por cooperação interfederativa.

No entanto, no que diz respeito à precificação e à execução das contratações derivadas (o credenciamento de terceiros), o critério que rege o processo é estruturado da seguinte forma:

1. Na Contratação Principal

- Inaplicabilidade de Critério de Disputa: Por se tratar de um Contrato de Programa baseado na Lei de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005) e na Constituição Federal (Art. 241), o Município de Porecatu não realiza um certame competitivo.
- Preço Fixo Regulamentar: O critério de valor adotado é o de Tabela de Preços Pré-fixada instituída e homologada pela Assembleia Geral do próprio consórcio público (do qual o município é integrante). O município

ESTADO DO PARANÁ

apenas adere aos valores previamente calculados e aprovados para o rateio do Programa nº 04 (Apoio à Atenção em Saúde Municipal).

2. Na Execução Indireta

Para a seleção das pessoas jurídicas especializadas que de fato alocarão os médicos, enfermeiros e técnicos nas unidades de saúde, o CISMEPAR utiliza o procedimento auxiliar do Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021).

Nesse formato, o critério adotado segue duas premissas fundamentais da Nova Lei de Licitações:

- Critério de Inexigibilidade por Chamamento Público: Não há competição por preço entre os interessados. O edital de credenciamento permanece permanentemente aberto para qualquer empresa que comprove os requisitos de habilitação jurídica, técnica e fiscal.
- Preço Uniforme (Valor-Hora): O critério de julgamento financeiro é o de Preço Fixo Preestabelecido pela Administração. Todas as empresas credenciadas aceitam prestar o serviço exatamente pelo mesmo valor por hora técnica estipulado na tabela orçamentária do TR (ex: R\$ 180,00/h para médicos especialistas, R\$ 62,75/h para enfermeiros).
- Critério de Distribuição da Demanda: Como várias empresas podem se credenciar para o mesmo item, o consórcio adota critérios objetivos e impessoais de rotatividade ou escolha do usuário (conforme determina o Art. 79, § 1º da Lei nº 14.133/2021) para direcionar os profissionais, garantindo a isonomia.

O critério de julgamento aplicável ao processo é o de Preço Fixo Uniforme, dispensando a fase de lances ou disputa, uma vez que a escolha dos prestadores ocorre por meio de credenciamento universal massificado regulado pelo consórcio intermunicipal.



2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O Município de Porecatu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem o dever constitucional de assegurar o direito à saúde e garantir a integralidade, a universalidade e a eficiência das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local. O Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) concentram a rede de atendimento direto à população, demandando uma estrutura de pessoal contínua, qualificada e multidisciplinar.

A presente contratação fundamenta-se na imperativa necessidade de complementação da força de trabalho na área da saúde. O município enfrenta um déficit estrutural de pessoal técnico e de especialidades médicas especializadas, o que torna indispensável a captação de prestadores de serviços para a execução de atividades assistenciais, diagnósticas, técnico-operacionais e de apoio assistencial. Sem essa complementação, o município incorre em risco iminente de descontinuidade e interrupção de atendimentos essenciais à comunidade.

A delegação da prestação desses serviços públicos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema (CISMEPAR) apresenta-se como a solução técnica e jurídica ideal, amparada pelas seguintes justificativas:

- **Gestão Associada e Cooperação Interfederativa:** O CISMEPAR é uma pessoa jurídica de direito público integrada pelo próprio Município de Porecatu. A utilização do Contrato de Programa (Programa nº 04 - Apoio à Atenção em Saúde Municipal) materializa o braço executor da gestão associada de saúde prevista no Art. 241 da Constituição Federal.
- **Expertise Técnica:** O consórcio possui consolidada experiência de mercado e corpo administrativo especializado na realização de credenciamentos, licitações e gerenciamento de contratos na área de saúde, garantindo agilidade na mobilização de equipes multiprofissionais capacitadas.
- **Natureza Complementar:** A contratação possui caráter estritamente suplementar, funcionando como um reforço operacional planejado para as unidades de saúde, de modo que não visa à substituição do quadro de servidores públicos efetivos do município.
- **Economicidade Absoluta:** O modelo de contratação por valor-hora garante que o pagamento seja realizado exclusivamente pelos serviços de saúde efetivamente prestados. Com isso, o erário de Porecatu fica protegido



contra custos decorrentes de ociosidade de profissionais ou de postos de trabalho desocupados.

- **Eficiência e Transparência:** O consórcio obriga-se a fornecer relatórios mensais detalhados de faturamento e produção. Essa medida viabiliza a fiscalização direta pelo controle interno municipal e pelo fiscal de contrato designado (Portaria nº 205/2025), assegurando que os critérios de qualidade e os parâmetros definidores dos serviços de saúde sejam integralmente satisfeitos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na Delegação e Gestão Associada de Serviços Públicos de Saúde por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR). Trata-se de uma modelagem de cooperação interfederativa (Art. 241 da CF/88) estruturada em rede, onde o município transfere a execução material de atividades de suporte e assistência à saúde a um braço público especializado do qual já faz parte.

A engenharia da solução funciona em três camadas integradas:

- **Camada Institucional (Pacto Federativo):** Formalização do Contrato de Programa (Programa nº 04 - Apoio à Atenção em Saúde Municipal) entre o Município de Porecatu e o CISMEPAR, convertendo dotações orçamentárias municipais em créditos programáticos.
- **Camada Operacional (Credenciamento Público):** O CISMEPAR, na condição de gestor da cooperação, utiliza o procedimento auxiliar de Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021) para manter um banco permanentemente aberto de pessoas jurídicas médicas, laboratoriais e assistenciais qualificadas.
- **Camada Executiva (Alocação de Força de Trabalho):** Ativação dinâmica de postos de trabalho baseados em valor-hora nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento e rede especializada do município, com substituição imediata de profissionais e sem custos de ociosidade operacional.

3.2. O Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida desta solução de saúde foi projetado para garantir sustentabilidade, continuidade do SUS e transição segura, dividido em quatro fases fundamentais:

[Planejamento e Pactuação] → [Mobilização e Credenciamento] → [Execução Assistencial e Monitoramento] → [Avaliação, Renovação ou Transição]

Fase I: Planejamento e Pactuação (Fase Preliminar)

- Ações: Elaboração do DFD (Documento de Formalização da Demanda), ETP e deste Termo de Referência pela Secretaria de Saúde de Porecatu.
- Foco Legal: Estimativa rigorosa de impacto orçamentário anual (R\$ 2.881.752,96) e aprovação da dotação na LOA/LDO. Assinatura do Contrato de Programa.

Fase II: Mobilização e Credenciamento (Fase de Ativação)

- Ações: Publicação/atualização dos editais de chamamento pelo CISMEDPAR. Habilitação jurídica, técnica e fiscal das empresas que fornecerão os profissionais para os 17 itens especificados.
- Foco Legal: Aplicação indireta dos benefícios da LC 123/2006, garantindo ampla concorrência para microempresas e empresas de pequeno porte locais no ecossistema do consórcio.

Fase III: Execução Assistencial e Monitoramento (Fase de Operação)

- Ações: Prestação efetiva dos serviços médicos e multidisciplinares nas unidades do município. Fiscalização de ponto, assiduidade, cumprimento de metas assistenciais e protocolos do SUS.
- Sustentabilidade e Logística Reversa: Execução das diretrizes de redução de papel (prontuário eletrônico) e comprovação, pelas credenciadas, do descarte e destinação de resíduos odontológicos (amálgama) e radiológicos (reveladores químicos), conforme normas da ANVISA.

Fase IV: Avaliação, Renovação ou Transição (Fase de Encerramento/Prorrogação)

ESTADO DO PARANÁ

- Ações: Avaliação anual do desempenho do consórcio e da satisfação do usuário do SUS pela autoridade competente.
- Vigência: Aplicação do Art. 106, I da Lei nº 14.133/2021. Se demonstrada a vantajosidade e a manutenção das condições econômicas, a solução estende-se anualmente até o teto de 10 anos (Art. 107 da NLLC). Caso o município decida pela execução direta futura (concurso público), o encerramento do Contrato de Programa se dará de forma escalonada, sem interrupção do atendimento à população.

3.3. Especificação do Produto/Serviço

O "produto" entregue pela solução não se limita à hora trabalhada isolada, mas sim à disponibilização de capacidade instalada assistencial e técnica de saúde qualificada. Suas especificações técnicas e padrões de qualidade compreendem:

- Padrão de Habilitação Profissional: Todos os profissionais alocados (médicos specialists, enfermeiros, técnicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e dentistas) deverão possuir formação acadêmica correspondente, registro ativo e regularizado no respectivo Conselho de Classe Profissional (CRM, COREN, CRO, CREFITO, CRP, CRN) e especialização reconhecida para os itens que a exigirem (ex: Psiquiatria, Pediatria, Ortopedista, Ultrassonografia).
- Métrica de Mensuração: A unidade de medida do serviço é a Hora Técnica Efetivamente Trabalhada (h/t), controlada por livro-ponto ou sistema biométrico do município. Horas de faltas, atrasos ou ociosidade programática não geram faturamento.
- Acordo de Nível de Serviço (SLA) de Substituição: O produto contratado exige disponibilidade contínua. Em caso de intercorrência com o profissional alocado (doença, desligamento, férias), a estrutura do consórcio obriga-se a substituí-lo em até 48 horas para postos de rotina e de forma imediata (no mesmo turno) para postos de plantão assistencial (itens 06 e 09 - Enfermeiros e Técnicos 12h).
- Regime de Encargos e Responsabilidade: O produto inclui na tarifa cheia (valor-hora especificado na tabela orçamentária do TR) a cobertura integral



ESTADO DO PARANÁ

de todos os custos diretos e indiretos: encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e o BDI da empresa prestadora, restando o Município de Porecatu indene contra qualquer responsabilidade de vínculo empregatício direto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.1. Requisitos de Qualificação Técnica e Habilitação Profissional

- **Habilitação Legal dos Profissionais:** Todos os profissionais alocados para a execução das atividades assistenciais, diagnósticas, técnico-operacionais e de apoio deverão possuir diploma de graduação ou formação técnica regulamentar na respectiva área de atuação.
- **Regularidade de Classe:** É obrigatória a comprovação de registro ativo e regularidade financeira perante os respectivos conselhos regionais de classe do Estado do Paraná (CRM, COREN, CRO, CREFITO, CRP, CRN, CRTR) no ato da contratação e durante toda a sua execução.
- **Especialização Comprovada:** Para as funções médicas e técnicas especializadas (Psiquiatra, Ortopedista, Pediatra, Ultrassonografista e Técnico em Radiologia), exige-se a comprovação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou título equivalente devidamente reconhecido.

4.1.2. Requisitos de Execução e Operacionalização dos Serviços

- **Cumprimento de Carga Horária e Escalas:** A disponibilização dos profissionais deverá obedecer rigorosamente às cargas horárias semanais, mensais e anuais estipuladas na planilha descritiva para cada um dos 17 itens demandados, conforme as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO PARANÁ

- Adequação Local: Os serviços deverão ser prestados de forma presencial e complementar nas dependências do Hospital Municipal e das demais Unidades de Saúde do Município de Porecatu.
- Os serviços deverão observar os protocolos assistenciais do SUS, normas da ANVISA, Ministério da Saúde, Conselhos Profissionais e diretrizes de segurança do paciente.

4.1.3. Requisitos de Fiscalização, Controle e Transparência

- Fiscalização Direta: A execução dos serviços dar-se-á sob a rígida e direta fiscalização da servidora formalmente designada pelo município, Hevelyn Cristine Ramos (Portaria nº 205/2025), a quem competirá avaliar a qualidade, assiduidade e os parâmetros definidores dos atendimentos.
- Comprovação de Produção: O consórcio fica obrigado a apresentar relatórios mensais detalhados de faturamento e produção assistencial como condição prévia e obrigatória para a liquidação e o pagamento das faturas correspondentes.
- Remuneração por Efetiva Prestação: O modelo de pagamento fica restrito aos serviços efetivamente prestados e mensurados em valor-hora, vedando-se qualquer repasse financeiro que configure cobertura de custos de ociosidade das empresas credenciadas ou dos profissionais.

4.1.4. Requisitos de Regularidade das Empresas Credenciadas

- As pessoas jurídicas contratadas pelo CISMEDPAR deverão manter, durante toda a execução do objeto, as condições de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo regulamento próprio do consórcio, sob pena de descredenciamento e rescisão contratual imediata.

4.1.5. Especificações dos serviços a serem prestados:

FUNÇÃO: PSQUIATRA.

Atribuições Básicas:

Diagnóstico e Avaliação Clínica:

ESTADO DO PARANÁ

- Realizar anamnese psiquiátrica completa, avaliando histórico clínico, psicossocial e antecedentes familiares.
- Efetuar o exame do estado mental para identificar transtornos de humor, ansiedade, personalidade, psicóticos ou cognitivos.
- Solicitar e interpretar exames laboratoriais, neuroimagem e testes neuropsicológicos para fechar diagnósticos diferenciais.

Tratamento e Manejo Terapêutico:

- Prescrever e gerenciar tratamentos farmacológicos (psicofármacos), monitorando dosagens, eficácia e efeitos adversos.
- Elaborar e coordenar o Projeto Terapêutico Singular (PTS), integrando diferentes abordagens para a reabilitação do paciente.
- Indicar e realizar intervenções biológicas específicas, como eletroconvulsoterapia (ECT) ou estimulação magnética, quando necessário.

Atendimento de Urgência e Emergência:

- Intervir em crises agudas, como episódios psicóticos, ideação suicida ativa ou estados de agitação psicomotora.
- Avaliar e determinar a necessidade de internações hospitalares (voluntárias, involuntárias ou compulsórias) conforme a legislação vigente.
- Realizar o manejo clínico de crises de abstinência e intoxicações graves por substâncias psicoativas.

Saúde Mental Coletiva e Multidisciplinaridade:

- Atuar em conjunto com equipes multiprofissionais (psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais) para garantir o cuidado integral.
- Realizar o matriciamento de equipes de saúde da família e atenção básica para suporte em casos de saúde mental.

Cumprimento de Normas e Ética:

- Seguir rigorosamente o Código de Ética Médica e as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM).



ESTADO DO PARANÁ

- Garantir a conformidade com a Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/2001) e normas de segurança do paciente.

Encargos Complementares:

Gestão de Prontuários e Documentação:

- Manter registros detalhados e atualizados da evolução clínica no prontuário eletrônico ou físico.
- Emitir laudos, atestados médicos e relatórios de encaminhamento com rigor técnico e legal.

Supervisão e Ensino:

- Orientar e supervisionar médicos residentes, estagiários ou acadêmicos de medicina durante a prática clínica.
- Promover treinamentos e discussões de casos clínicos para a equipe de apoio.

Atendimento à Administração e Perícia:

- Prestar esclarecimentos técnicos à administração hospitalar ou clínica sobre fluxos de atendimento e ocupação de leitos.
- Realizar perícias psiquiátricas administrativas ou ocupacionais para avaliar a capacidade laboral de colaboradores.

Emergências e Contingências:

- Atuar prontamente em situações de risco iminente na unidade, liderando a equipe no manejo de pacientes agressivos ou em surto.
- Reportar incidentes críticos e participar da análise de eventos adversos para melhoria da segurança.

Atualização e Sustentabilidade Científica:

- Implementar práticas baseadas em evidências científicas atualizadas, otimizando o uso de recursos e medicamentos.
- Sugerir melhorias nos protocolos de atendimento para aumentar a eficiência do serviço de saúde mental.

Registros e Notificações:

- Realizar notificações compulsórias de casos de violência, tentativas de suicídio ou doenças de notificação obrigatória.
- Manter o controle rigoroso de receituários especiais (notificações de receita A, B e C).

Requisitos e Habilidades:

- Graduação em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ativo.
- Título de Especialista em Psiquiatria (RQE) reconhecido pelo CFM/AMB.
- Habilidade de comunicação assertiva e empatia no trato com pacientes e familiares.
- Capacidade de tomada de decisão rápida e resolução de conflitos sob pressão.
- Conhecimento profundo da farmacologia clínica e das legislações vigentes em saúde mental.

FUNÇÃO: Ortopedista:

Atribuições Básicas:

Diagnóstico e Avaliação Ortopédica:

- Realizar consultas clínicas, exames físicos e manobras específicas para identificar lesões no sistema locomotor (ossos, músculos, ligamentos e articulações).
- Solicitar e interpretar exames de imagem, como radiografias, tomografias, ressonâncias magnéticas e densitometrias ósseas.
- Diagnosticar patologias degenerativas, anomalias congênitas, deformidades e lesões traumáticas.

Tratamento de Traumas e Fraturas:

- Realizar procedimentos de redução de fraturas e luxações (alinhamento dos ossos ou articulações).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

- Aplicar imobilizações, como gessos, talas e enfaixamentos, garantindo a correta estabilização do membro afetado.
- Tratar lesões agudas decorrentes de acidentes, quedas e traumas esportivos.

Procedimentos Cirúrgicos e Intervenções:

- Realizar cirurgias ortopédicas para correção de deformidades, fixação de fraturas (uso de placas e parafusos) ou substituição articular (artroplastias).
- Efetuar procedimentos minimamente invasivos, como artroscopias, para reparo de tecidos moles e articulações.
- Prescrever e acompanhar o pós-operatório, garantindo a correta cicatrização e recuperação funcional.

Reabilitação e Acompanhamento:

- Elaborar planos de reabilitação fisioterapêutica para recuperação da mobilidade e força muscular.
- Orientar o uso de órteses, próteses e outros dispositivos auxiliares de locomoção.
- Realizar o acompanhamento ambulatorial de doenças crônicas, como osteoporose e osteoartrite.

Cumprimento de Normas:

- Seguir rigorosamente os protocolos de segurança do paciente e as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM).
- Garantir que os procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais estejam em conformidade com as normas de biossegurança e higiene hospitalar.

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais Médicos:

- Controlar o estoque de materiais de síntese (placas, parafusos, hastes) e insumos de imobilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

- Solicitar a compra de equipamentos cirúrgicos e materiais ortopédicos de alta complexidade (OPME).

Supervisão de Equipe:

- Orientar e supervisionar instrumentadores cirúrgicos, técnicos de enfermagem e residentes em ortopedia.
- Coordenar a equipe de apoio na preparação de salas cirúrgicas e na aplicação de gessos.

Atendimento à Administração:

- Prestar esclarecimentos à administração sobre a necessidade de novos equipamentos ou manutenção de infraestrutura hospitalar.
- Elaborar orçamentos técnicos e relatórios de produtividade cirúrgica para a gestão.

Emergências:

- Atuar em prontos-socorros no atendimento imediato de pacientes politraumatizados para estabilização de lesões osteomusculares graves.
- Realizar intervenções de urgência para evitar danos permanentes ou perda de membros.

Sustentabilidade e Eficiência:

- Otimizar o uso de materiais cirúrgicos e promover o descarte correto de resíduos biológicos e perfurocortantes.
- Sugerir técnicas que reduzam o tempo de internação hospitalar e acelerem a recuperação do paciente.

Documentação:

- Registrar detalhadamente as cirurgias (descrição cirúrgica), evoluções em prontuários e preenchimento de guias de convênios.
- Manter atualizados os laudos periciais e relatórios para fins de auxílio-doença ou reabilitação profissional.

Requisitos e Habilidades:

ESTADO DO PARANÁ

- Graduação em Medicina com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Especialização ou Residência em Ortopedia e Traumatologia (RQE).
- Habilidade técnica para execução de procedimentos manuais e cirúrgicos de precisão.
- Capacidade de trabalhar sob pressão em ambientes de urgência e emergência.
- Conhecimento atualizado em tecnologias de próteses e técnicas de fixação óssea.

FUNÇÃO: PEDIATRA

Atribuições Básicas:

Assistência à Saúde Infantil (Puericultura):

- Realizar o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e neuropsicomotor de lactentes, crianças e adolescentes.
- Monitorar curvas de peso, altura e perímetro cefálico, identificando desvios nos padrões de normalidade.
- Orientar sobre aleitamento materno, introdução alimentar e nutrição adequada para cada fase da infância.

Diagnóstico e Tratamento de Patologias:

- Identificar e tratar doenças infectocontagiosas, respiratórias, alérgicas e gastrointestinais comuns na infância.
- Solicitar e interpretar exames complementares (laboratoriais e de imagem) com foco nas especificidades da fisiologia pediátrica.
- Prescrever medicações ajustando as dosagens rigorosamente ao peso e à idade da criança.

Imunização e Prevenção:

- Avaliar e atualizar o cartão de vacinação, seguindo o Calendário Nacional de Vacinação e as recomendações das sociedades de pediatria.

ESTADO DO PARANÁ

- Orientar pais e responsáveis sobre a prevenção de acidentes domésticos e cuidados com a higiene e segurança infantil.

Atendimento de Urgência Pediátrica:

- Realizar o manejo de quadros agudos, como febre alta, crises convulsivas, desconforto respiratório e desidratação grave.
- Executar manobras de reabilitação e estabilização em pacientes pediátricos críticos.

Cumprimento de Normas:

- Seguir as diretrizes do Conselho Federal de Medicina (CFM) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Garantir a conformidade com as normas de segurança do paciente e biossegurança em ambientes pediátricos.

Encargos Complementares:

Gestão de Insumos e Medicamentos:

- Controlar o estoque de vacinas, leites especiais e materiais médicos de uso pediátrico.
- Solicitar a reposição de equipamentos de nebulização, reanimação e mobiliário adequado para crianças.

Supervisão de Equipe:

- Orientar a equipe de enfermagem sobre técnicas de punção venosa e administração de medicamentos em pediatria.
- Coordenar cuidadores e auxiliares em unidades de internação ou creches institucionais.

Atendimento à Administração:

- Fornecer relatórios epidemiológicos sobre as patologias mais frequentes na unidade para planejamento de saúde pública.
- Elaborar pareceres técnicos para a aquisição de equipamentos específicos, como incubadoras ou berços aquecidos.

ESTADO DO PARANÁ

Emergências:

- Atuar prontamente em situações de engasgo (Manobra de Heimlich), paradas cardiorrespiratórias pediátricas e traumas agudos.
- Liderar o fluxo de atendimento em casos de surtos infecciosos em comunidades ou escolas.

Sustentabilidade e Educação:

- Promover práticas de saúde sustentável, como o uso consciente de descartáveis e incentivo a hábitos de vida saudáveis.
- Realizar ações educativas com as famílias para reduzir a automedicação e o uso excessivo de telas.

Documentação:

- Preencher minuciosamente a Caderneta de Saúde da Criança e manter prontuários atualizados com histórico de alergias e internações.
- Emitir laudos para inclusão escolar, atestados de sanidade e notificações compulsórias de maus-tratos ou abusos.

Requisitos e Habilidades:

- Graduação em Medicina com registro ativo no CRM.
- Especialização ou Residência em Pediatria (RQE).
- Extrema habilidade de comunicação empática com crianças e mediação de conflitos com familiares.
- Paciência, agilidade e capacidade de realizar diagnósticos em pacientes não colaborativos ou pré-verbais.

FUNÇÃO: CLÍNICO GERAL

Com certeza. Aqui está a descrição detalhada para a função de Clínico Geral, adaptada fielmente ao modelo de estrutura e formatação fornecido:

Atribuições Básicas:

Atendimento e Avaliação Clínica:

ESTADO DO PARANÁ

- Realizar consultas médicas ambulatoriais e de urgência, executando anamnese completa e exame físico sistêmico.
- Avaliar o paciente de forma integral, identificando sintomas e sinais de diversas patologias em adultos e idosos.
- Solicitar, realizar e interpretar exames complementares (laboratoriais, eletrocardiogramas e exames de imagem) para elucidação diagnóstica.

Tratamento e Prescrição:

- Prescrever tratamentos medicamentosos e orientar medidas não farmacológicas (dieta, exercícios e hábitos de vida).
- Realizar procedimentos clínicos simples, como suturas, drenagem de abscessos, lavagem auricular e retirada de pontos.
- Acompanhar a evolução clínica dos pacientes sob sua responsabilidade, ajustando as condutas conforme a necessidade.

Prevenção e Promoção da Saúde:

- Implementar ações de medicina preventiva, como rastreamento de câncer, controle de hipertensão arterial e diabetes mellitus.
- Orientar sobre o calendário vacinal do adulto e do idoso, promovendo a imunização e a prevenção de doenças infectocontagiosas.

Encaminhamento e Referenciamento:

- Identificar casos que exijam cuidados especializados e realizar o encaminhamento para outras especialidades médicas.
- Coordenar o fluxo de cuidado do paciente dentro do sistema de saúde, garantindo a continuidade do tratamento.

Cumprimento de Normas:

- Seguir rigorosamente o Código de Ética Médica e as diretrizes do Conselho Federal de Medicina (CFM).
- Observar as normas de biossegurança e os protocolos clínicos estabelecidos pela instituição e pelo Ministério da Saúde.

Encargos Complementares:

ESTADO DO PARANÁ

Gestão de Recursos Médicos:

- Monitorar a disponibilidade de medicamentos essenciais e materiais de consumo médico no consultório ou unidade.
- Zelar pela manutenção e calibração de equipamentos básicos, como estetoscópios, esfigmomanômetros e otoscópios.

Supervisão de Equipe:

- Orientar a equipe de enfermagem e técnicos sobre a administração de medicações e cuidados imediatos com os pacientes.
- Auxiliar na triagem e classificação de risco, garantindo que as prioridades de atendimento sejam respeitadas.

Atendimento à Administração:

- Fornecer dados estatísticos de atendimento para a gestão, auxiliando no planejamento de políticas de saúde interna.
- Elaborar justificativas técnicas para a aquisição de novos insumos ou melhorias na infraestrutura de atendimento.

Emergências:

- Prestar o primeiro atendimento em casos de emergências clínicas (infartos, AVC, crises hipertensivas) até a estabilização ou transferência.
- Atuar em situações de desastres ou surtos epidemiológicos conforme as necessidades da administração.

Sustentabilidade:

- Promover o uso racional de exames e medicamentos, evitando o desperdício de recursos financeiros e insumos.
- Garantir o descarte correto de resíduos infectantes e materiais perfurocortantes.

Documentação:

- Registrar de forma clara e organizada todas as consultas no prontuário do paciente (eletrônico ou físico).



ESTADO DO PARANÁ

- Emitir atestados, laudos para perícia médica, relatórios de transferência e notificações compulsórias de doenças.

Requisitos e Habilidades:

- Graduação em Medicina com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Vasto conhecimento em patologias gerais e farmacologia clínica.
- Excelente habilidade de comunicação, empatia e raciocínio clínico ágil.
- Capacidade de trabalhar sob pressão e resolver problemas de forma assertiva.
- Comprometimento com a atualização científica contínua.

FUNÇÃO: ULTRASSONOGRAFISTA

Atribuições Básicas:

Realização de Exames de Imagem:

- Executar exames de ultrassonografia em diversas modalidades, como abdominal, pélvica, obstétrica, pequenas partes, vascular (Doppler) e musculoesquelética.
- Aplicar técnicas adequadas de varredura para capturar imagens nítidas e precisas que permitam a identificação de patologias ou variações anatômicas.
- Operar transdutores e ajustar parâmetros do equipamento (ganho, foco, profundidade) conforme o biotipo do paciente e a região examinada.

Análise e Interpretação Diagnóstica:

- Analisar em tempo real as imagens obtidas, identificando anomalias, tumores, cistos, cálculos ou malformações fetais.
- Correlacionar os achados ultrassonográficos com a queixa clínica do paciente e resultados de exames laboratoriais prévios.
- Realizar medições volumétricas e fluxométricas precisas para subsidiar o diagnóstico médico.

ESTADO DO PARANÁ

Elaboração de Laudos:

- Redigir laudos descritivos e conclusivos de forma clara e técnica, utilizando terminologia médica padronizada.
- Selecionar e imprimir as imagens mais representativas do exame para anexar ao relatório final.

Procedimentos Guiados por Ultrassom:

- Auxiliar ou realizar procedimentos intervencionistas, como biópsias, punções e drenagens guiadas por imagem, garantindo a precisão da agulha.

Cumprimento de Normas:

- Seguir as normas de proteção radiológica (onde aplicável) e as diretrizes do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e Conselho Federal de Medicina (CFM).
- Garantir a limpeza e desinfecção dos transdutores e equipamentos entre cada atendimento, seguindo normas de biossegurança.

Encargos Complementares:

Gestão e Manutenção de Equipamentos:

- Monitorar o estado de conservação dos aparelhos de ultrassom e a integridade dos cabos e transdutores.
- Solicitar manutenção preventiva ou corretiva e calibração dos equipamentos junto à engenharia clínica.

Supervisão de Fluxo:

- Orientar auxiliares de sala sobre o posicionamento correto do paciente e a preparação necessária para cada tipo de exame (jejum, bexiga cheia, etc.).
- Organizar a agenda de exames para otimizar o tempo de sala e reduzir o tempo de espera dos pacientes.

Atendimento à Administração:

ESTADO DO PARANÁ

- Prestar esclarecimentos técnicos à administração sobre a necessidade de upgrade de softwares ou aquisição de novos periféricos.
- Elaborar relatórios de produtividade e controle de glosas relacionadas aos exames realizados.

Emergências:

- Atuar em exames de urgência (como Ultrassom FAST em traumas) para detecção rápida de líquido livre ou hemorragias internas.
- Identificar achados críticos (ex: gravidez ectópica rota ou apendicite) e comunicar imediatamente a equipe de emergência ou o médico solicitante.

Sustentabilidade e Insumos:

- Gerenciar o uso racional de insumos, como gel condutor, papel de impressão térmica e materiais de higienização.
- Sugerir a digitalização de processos para reduzir o uso de papel e resíduos químicos.

Documentação:

- Registrar a realização dos exames em sistemas de informação hospitalar (RIS/PACS).
- Manter o arquivo de imagens e laudos organizado para consultas futuras e auditorias.

Requisitos e Habilidades:

- Graduação em Medicina com registro ativo no CRM.
- Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Título de Especialista em Ultrassonografia (RQE).
- Alta percepção visual e coordenação motora para manuseio de transdutores.
- Capacidade de concentração e atenção aos detalhes técnicos.
- Habilidade de comunicação para explicar procedimentos e tranquilizar o paciente durante o exame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO: ENFERMEIRO 12H

Atribuições Básicas:

Gestão da Assistência de Enfermagem (SAE):

- Realizar o acolhimento, triagem e classificação de risco dos pacientes baseando-se em protocolos clínicos.
- Elaborar o diagnóstico de enfermagem e o plano de cuidados individualizado para cada paciente sob sua responsabilidade.
- Realizar a evolução de enfermagem detalhada, registrando intercorrências e respostas aos tratamentos durante o plantão.

Procedimentos Técnicos de Alta Complexidade:

- Executar procedimentos como passagem de sondas (vesical e nasogástrica), curativos de alta complexidade e punções venosas centrais ou periféricas difíceis.
- Administrar medicações de alta vigilância, hemoderivados e realizar o controle rigoroso de bombas de infusão.
- Monitorar sinais vitais e parâmetros hemodinâmicos, interpretando alterações e agindo prontamente.

Suporte ao Diagnóstico e Tratamento:

- Preparar o paciente para exames laboratoriais, de imagem ou procedimentos cirúrgicos.
- Coletar materiais biológicos para exames e realizar testes rápidos conforme protocolo institucional.
- Auxiliar a equipe médica em procedimentos invasivos e em situações de ressuscitação cardiopulmonar.

Continuidade do Cuidado (Passagem de Plantão):

- Realizar a passagem de plantão de forma sistematizada, transmitindo informações precisas sobre o quadro clínico e pendências assistenciais.



ESTADO DO PARANÁ

- Garantir a organização e a transferência segura de pacientes entre setores ou unidades hospitalares.

Cumprimento de Normas:

- Seguir rigorosamente o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (COFEN/COREN).
- Aplicar as normas de biossegurança, uso de EPIs e protocolos de prevenção de infecção hospitalar (CCIH).

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais e Farmácia:

- Controlar o estoque de materiais de consumo, kits de urgência e medicamentos psicotrópicos do setor.
- Conferir e repor carros de emergência (carrinho de parada) no início e final de cada plantão.

Supervisão de Equipe:

- Supervisionar, orientar e distribuir tarefas aos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem durante o turno de 12h.
- Avaliar a qualidade dos cuidados prestados pela equipe técnica e promover correções imediatas quando necessário.

Atendimento à Administração:

- Reportar à coordenação de enfermagem sobre falta de pessoal, avarias em equipamentos ou necessidade de manutenção.
- Elaborar relatórios de ocorrências administrativas e participar da gestão de leitos da unidade.

Emergências:

- Liderar a equipe de enfermagem em situações de código azul (parada cardiorrespiratória) ou outras emergências de prontidão.
- Priorizar o atendimento conforme a gravidade dos casos, garantindo a agilidade no suporte à vida.

ESTADO DO PARANÁ

Sustentabilidade e Resíduos:

- Garantir a segregação correta de resíduos hospitalares (infectantes, químicos, perfurocortantes e comuns).
- Promover o uso consciente de materiais descartáveis e insumos hospitalares.

Documentação:

- Conferir e assinar prescrições médicas e de enfermagem, garantindo que todo o cuidado prestado esteja devidamente checado.
- Registrar notificações de incidentes e eventos adversos conforme as normas de segurança do paciente.

Requisitos e Habilidades:

- Graduação em Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- Capacidade física e mental para atuar em escalas de 12h (diurno ou noturno).
- Habilidade de liderança, trabalho em equipe e comunicação clara.
- Agilidade na tomada de decisão e controle emocional em situações críticas.
- Conhecimento técnico atualizado em protocolos de suporte básico e avançado de vida.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO 20H

Atribuições Básicas:

Planejamento da Assistência de Enfermagem (SAE):

- Realizar consultas de enfermagem, abordando o histórico do paciente e realizando o exame físico focado.
- Estabelecer diagnósticos de enfermagem e prescrever cuidados específicos para pacientes com doenças crônicas ou em acompanhamento preventivo.
- Realizar a evolução clínica e monitorar a adesão dos pacientes aos tratamentos propostos.

ESTADO DO PARANÁ

Execução de Procedimentos Técnicos:

- Realizar curativos de feridas crônicas e complexas, aplicando técnicas assépticas e coberturas adequadas.
- Efetuar a coleta de exames preventivos (como citopatológico) e orientar sobre a saúde da mulher, do homem e do idoso.
- Administrar vacinas e medicações prescritas, garantindo a via, dose e horários corretos.

Educação em Saúde e Prevenção:

- Coordenar grupos operativos e educativos (hipertensos, diabéticos, gestantes) para promoção de hábitos saudáveis.
- Orientar pacientes e familiares sobre o autocuidado e o manejo de dispositivos médicos em domicílio.
- Realizar busca ativa de pacientes faltosos em programas de saúde prioritários.

Apoio ao Diagnóstico e Triagem:

- Realizar o acolhimento com classificação de risco em unidades de saúde, direcionando o fluxo de atendimento.
- Solicitar exames de rotina e complementares conforme protocolos estabelecidos pelos programas de saúde pública.

Cumprimento de Normas:

- Seguir rigorosamente o Código de Ética do COFEN/COREN e a Lei do Exercício Profissional.
- Garantir o cumprimento de protocolos de biossegurança e o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais e Vacinas:

- Monitorar o estoque de insumos e o controle de temperatura da rede de frio (vacinas) durante o período de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

- Solicitar a reposição de materiais técnicos e medicamentos de uso ambulatorial.

Supervisão de Equipe:

- Orientar e supervisionar o trabalho dos Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde (quando aplicável).
- Validar procedimentos realizados pela equipe técnica e garantir a qualidade da assistência.

Atendimento à Administração:

- Elaborar relatórios mensais de produtividade e preencher sistemas de informação de saúde (e-SUS, SISCOLO, etc.).
- Participar de reuniões de planejamento local para otimização dos recursos e melhoria do atendimento.

Emergências:

- Prestar os primeiros socorros em situações de urgência na unidade de saúde até a chegada de suporte avançado.
- Atuar no manejo de intercorrências alérgicas ou reações pós-vacinais imediatas.

Sustentabilidade e Educação Continuada:

- Implementar práticas de descarte correto de resíduos de serviços de saúde (RSS).
- Manter-se atualizado sobre novas notas técnicas e protocolos do Ministério da Saúde.

Documentação:

- Registrar todas as atividades, procedimentos e orientações de forma clara e objetiva no prontuário do paciente.
- Emitir declarações de comparecimento e organizar os arquivos de fichas de acompanhamento.

Requisitos e Habilidades:

ESTADO DO PARANÁ

- Graduação em Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- Capacidade de organização para cumprimento de metas em carga horária de 20h.
- Habilidade de comunicação interpessoal e escuta qualificada.
- Conhecimento em políticas de Saúde Pública e Atenção Primária.
- Proatividade e facilidade para atuar em equipes multidisciplinares.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO UBS 40H

Atenção Integral à Saúde (Ciclos de Vida):

- Realizar consultas de enfermagem (Puericultura, Pré-natal, Hiperdia, Saúde do Homem e da Mulher) com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças.
- Executar a coleta de citopatológico (Papanicolau) e realizar o exame clínico das mamas para rastreamento de câncer.
- Avaliar o crescimento, desenvolvimento e o estado vacinal de crianças, orientando os responsáveis sobre cuidados básicos.

Gestão da Assistência e Procedimentos:

- Realizar o acolhimento com classificação de risco e vulnerabilidade, garantindo a escuta qualificada e o direcionamento resolutivo.
- Executar procedimentos técnicos como curativos complexos, retirada de pontos, administração de medicamentos e sondagens.
- Solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos municipais e do Ministério da Saúde.

Saúde da Família e Comunidade:

- Planejar e realizar visitas domiciliares a pacientes acamados, domiciliados ou em situação de risco na área de abrangência.
- Identificar problemas de saúde e situações de risco na comunidade, elaborando planos de intervenção junto à equipe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

- Coordenar e participar de grupos educativos (tabagismo, gestantes, planejamento familiar, entre outros).

Vigilância Epidemiológica:

- Monitorar e realizar o controle de doenças infectocontagiosas (Tuberculose, Hanseníase, ISTs) e doenças crônicas (Diabetes e Hipertensão).
- Realizar a busca ativa de faltosos em programas de saúde e campanhas de vacinação.

Cumprimento de Normas:

- Seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e o Código de Ética do COFEN/COREN.
- Assegurar o cumprimento dos protocolos de biossegurança e higiene ocupacional na unidade.

Encargos Complementares:

Gestão de Unidade e Insumos:

- Monitorar a sala de vacinas, garantindo o controle rigoroso da rede de frio (temperatura) e validade dos imunobiológicos.
- Controlar o estoque de materiais médicos, medicamentos da farmácia básica e insumos de enfermagem, solicitando reposição conforme necessário.

Supervisão e Liderança de Equipe:

- Supervisionar e orientar o trabalho dos Técnicos de Enfermagem e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- Realizar reuniões de equipe para discussão de casos complexos e organização do fluxo de trabalho da unidade.

Atendimento à Administração:

- Alimentar e monitorar os sistemas de informação em saúde (e-SUS, SISVAN, SI-PNI) para o alcance das metas e indicadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

- Elaborar relatórios técnicos, escalas de trabalho e mapas de produtividade para a coordenação municipal.

Emergências:

- Prestar o atendimento imediato em situações de urgência e emergência que adentrem a UBS, realizando a estabilização até a chegada do SAMU.
- Manejar intercorrências como crises hipertensivas, hipoglicemias ou reações alérgicas agudas.

Sustentabilidade e Educação Continuada:

- Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) na unidade.
- Promover a educação permanente da equipe de enfermagem e ACS baseada em evidências científicas.

Documentação:

- Manter o prontuário eletrônico ou físico atualizado, garantindo o registro de todas as atividades e procedimentos.
- Emitir laudos, notificações compulsórias, declarações e atestados de enfermagem dentro de sua competência.

Requisitos e Habilidades:

- Graduação em Enfermagem com registro ativo no COREN.
- Desejável especialização em Saúde da Família ou Saúde Pública.
- Habilidade em liderança, mediação de conflitos e trabalho em equipe multidisciplinar.
- Empatia e capacidade de comunicação com diferentes níveis sociais e culturais.
- Conhecimento aprofundado dos princípios do SUS (Universalidade, Equidade e Integralidade).

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12H

Atribuições Básicas:

ESTADO DO PARANÁ

Assistência Direta ao Paciente:

- Prestar cuidados de higiene e conforto, como banho no leito, troca de fraldas, higiene oral e mudança de decúbito para prevenção de lesões por pressão.
- Realizar o transporte seguro de pacientes em macas ou cadeiras de rodas para exames, cirurgias ou transferências entre setores.
- Auxiliar o paciente na alimentação (via oral ou via enteral) e garantir a hidratação adequada conforme orientação médica.

Execução de Procedimentos Técnicos:

- Realizar a punção de acesso venoso periférico e a manutenção do dispositivo conforme protocolos de segurança.
- Administrar medicamentos por via oral, intramuscular, subcutânea e endovenosa, seguindo rigorosamente a prescrição e os "certos" da enfermagem.
- Efetuar curativos simples, retiradas de pontos e nebulizações sob supervisão do enfermeiro.

Monitoramento e Controle:

- Aferir e registrar sinais vitais (pressão arterial, pulso, temperatura, respiração e saturação) e glicemia capilar nos horários estabelecidos.
- Realizar o controle hídrico rigoroso, anotando volumes de ingestão e eliminações (diurese, evacuação, drenos).
- Observar e comunicar imediatamente ao enfermeiro qualquer alteração no estado clínico ou comportamento do paciente.

Continuidade do Plantão:

- Participar da passagem de plantão, informando os cuidados realizados e as intercorrências observadas durante as 12 horas.
- Garantir que o leito e a unidade do paciente estejam organizados e prontos para o próximo turno.

Cumprimento de Normas:



ESTADO DO PARANÁ

- Seguir as normas de biossegurança, realizando a lavagem das mãos e o uso correto de EPIs (luvas, máscaras, aventais).
- Respeitar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e as rotinas técnicas da instituição.

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais e Equipamentos:

- Realizar a limpeza, desinfecção e organização dos materiais e equipamentos médicos (monitores, bombas de infusão, suportes).
- Controlar o estoque de materiais de consumo na enfermagem, solicitando reposição para evitar interrupções no cuidado.

Preparo e Organização:

- Organizar o posto de enfermagem e as bandejas de procedimentos, garantindo que estejam esterilizadas e completas.
- Preparar o corpo pós-morte, seguindo os procedimentos éticos e técnicos da unidade.

Atendimento à Administração:

- Reportar ao enfermeiro a necessidade de reparos em equipamentos ou infraestrutura do setor.
- Colaborar no preenchimento de planilhas de controle e conferência de materiais.

Emergências:

- Atuar de forma ágil em situações de parada cardiorrespiratória, auxiliando na massagem cardíaca ou na preparação de materiais de ressuscitação.
- Identificar sinais de alerta precoce e acionar o enfermeiro ou a equipe médica prontamente.

Sustentabilidade e Resíduos:

- Realizar o descarte correto de materiais perfurocortantes (caixas de descartable) e resíduos infectantes.

ESTADO DO PARANÁ

- Evitar o desperdício de insumos, como gases, esparadrapos e soluções antissépticas.

Documentação:

- Registrar todas as ações realizadas e observações clínicas no prontuário do paciente (checagem de prescrição médica e anotação de enfermagem).
- Manter o carimbo profissional e assinatura em todos os registros conforme exigência legal.

Requisitos e Habilidades:

- Formação Técnica em Enfermagem com registro ativo no COREN.
- Capacidade física e emocional para o cumprimento da escala de 12 horas.
- Habilidade em procedimentos manuais e domínio de técnicas de assepsia.
- Boa capacidade de comunicação e facilidade para trabalhar sob supervisão direta.
- Atenção aos detalhes e comprometimento com a segurança do paciente.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20H

Atribuições Básicas:

Assistência e Cuidado ao Paciente:

- Recepcionar e preparar o paciente para consultas e exames, realizando a verificação de peso, altura e sinais vitais.
- Prestar assistência direta em procedimentos ambulatoriais, garantindo o conforto e a segurança do paciente durante o tempo de permanência na unidade.
- Orientar o paciente sobre a coleta de exames e o preparo necessário para procedimentos específicos.

Execução de Procedimentos Técnicos:

- Realizar a administração de medicamentos por diversas vias (oral, IM, SC, EV) conforme prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro.

ESTADO DO PARANÁ

- Executar curativos simples e de média complexidade, além de realizar a retirada de pontos cirúrgicos.
- Efetuar punções venosas periféricas para administração de soluções ou coleta de sangue para análises clínicas.

Apoio Diagnóstico e Preventivo:

- Realizar testes rápidos (Glicemia, COVID-19, ISTs) e preparar o material para exames citopatológicos ou biópsias.
- Aplicar vacinas conforme o calendário nacional, realizando o registro correto nos sistemas e na caderneta do paciente.
- Auxiliar o enfermeiro em atividades de educação em saúde e grupos operativos.

Manutenção do Ambiente Assistencial:

- Organizar e repor os insumos nas salas de atendimento e consultórios antes e após os procedimentos.
- Realizar o controle de temperatura de geladeiras de vacinas ou medicamentos durante o seu turno.

Cumprimento de Normas:

- Seguir as normas de biossegurança, higienização das mãos e desinfecção de superfícies e equipamentos.
- Respeitar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (COREN) e os protocolos da instituição.

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais:

- Conferir e solicitar a reposição de materiais de consumo (gazes, seringas, agulhas, álcool) para garantir a continuidade dos serviços.
- Realizar o processamento, limpeza e encaminhamento de materiais para esterilização (CME).

Supervisão e Organização:

ESTADO DO PARANÁ

- Auxiliar na organização da agenda de procedimentos técnicos para otimizar a carga horária de 20h.
- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos médicos, comunicando qualquer falha técnica.

Atendimento à Administração:

- Registrar a produtividade diária e preencher boletins de atendimento para fins estatísticos e de faturamento.
- Colaborar com a recepção e administração na organização de prontuários e fluxos de atendimento.

Emergências:

- Identificar situações de urgência na sala de espera ou consultório e acionar imediatamente o enfermeiro ou médico.
- Prestar suporte básico de vida e auxiliar na estabilização do paciente até a remoção para unidade de maior complexidade.

Sustentabilidade e Resíduos:

- Segregar corretamente os resíduos de saúde, garantindo que perfurocortantes e resíduos biológicos sejam descartados nos recipientes adequados.
- Utilizar os recursos e insumos de forma consciente para evitar desperdícios.

Documentação:

- Realizar as anotações de enfermagem de forma clara e objetiva no prontuário do paciente após cada procedimento.
- Checar as prescrições médicas e assinar/carimbar todos os registros realizados.

Requisitos e Habilidades:

- Formação Técnica em Enfermagem com registro ativo no COREN.



ESTADO DO PARANÁ

- Capacidade de organização para atuar de forma eficiente em carga horária de 20h.
- Habilidade técnica para procedimentos manuais e atendimento ambulatorial.
- Cordialidade no atendimento ao público e facilidade de comunicação.
- Conhecimento básico em sistemas de informação de saúde.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Atribuições Básicas:

Assistência e Acompanhamento Integral:

- Realizar o acolhimento do paciente, efetuando a verificação de medidas antropométricas (peso, altura) e sinais vitais (PA, pulso, temperatura, respiração).
- Prestar assistência direta a pacientes em programas de saúde específicos (Hipertensos, Diabéticos, Gestantes), monitorando a adesão aos cuidados básicos.
- Auxiliar o enfermeiro no planejamento das atividades de rotina e na execução de grupos educativos com a comunidade.

Execução de Procedimentos Técnicos:

- Administrar vacinas de acordo com o calendário nacional, realizando o controle de doses e a atualização das cadernetas de vacinação.
- Realizar curativos, retiradas de pontos, inalações, lavagem auricular e administração de medicamentos (VO, IM, SC, EV) sob supervisão.
- Efetuar a coleta de material biológico para exames laboratoriais e realizar testes rápidos de triagem conforme protocolos.

Saúde na Comunidade:

- Participar de visitas domiciliares junto à equipe multidisciplinar para acompanhamento de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

ESTADO DO PARANÁ

- Auxiliar em campanhas de saúde pública, mutirões de vacinação e ações de vigilância epidemiológica na área de abrangência.
- Orientar pacientes e familiares sobre higiene, cuidados com feridas, uso de medicações e prevenção de doenças.

Manutenção do Ambiente de Trabalho:

- Manter as salas de vacina, curativo e procedimentos limpas, organizadas e abastecidas com os insumos necessários.
- Realizar a desinfecção de superfícies e equipamentos após cada atendimento, seguindo os protocolos de controle de infecção.

Cumprimento de Normas:

- Seguir as normas de biossegurança, utilizando obrigatoriamente os EPIs e respeitando o fluxo de materiais estéreis e contaminados.
- Respeitar as diretrizes do COREN e as políticas de humanização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais e Insumos:

- Monitorar diariamente a temperatura da rede de frio (geladeiras de vacina), registrando as oscilações em mapa de controle.
- Realizar o inventário e a conferência de validade de medicamentos e materiais, solicitando reposição ao almoxarifado/farmácia.

Supervisão e Apoio Logístico:

- Organizar o fluxo de pacientes na unidade para garantir a agilidade no atendimento e evitar aglomerações.
- Preparar e esterilizar materiais em autoclave, realizando os testes químicos e biológicos de validação.

Atendimento à Administração:

- Alimentar os sistemas de informação de saúde (e-SUS, SIPNI, etc.) com os dados dos procedimentos e vacinas realizados.



ESTADO DO PARANÁ

- Colaborar na elaboração de escalas de limpeza e organização de arquivos de prontuários.

Emergências:

- Prestar os primeiros socorros em casos de intercorrências na unidade, como desmaios, crises convulsivas ou reações alérgicas agudas.
- Manter o carrinho de emergência ou kit de urgência conferido e pronto para uso imediato.

Sustentabilidade e Resíduos:

- Realizar a segregação correta dos resíduos (comum, reciclável, infectante e perfurocortante).
- Orientar o público sobre o descarte correto de medicamentos vencidos e outros materiais de saúde.

Documentação:

- Efetuar anotações de enfermagem claras e concisas no prontuário eletrônico ou físico após cada intervenção.
- Manter o registro de produção diária para fins de faturamento e auditoria de serviços prestados.

Requisitos e Habilidades:

- Formação Técnica em Enfermagem concluída com registro ativo no COREN.
- Disponibilidade e vigor para cumprimento da jornada de 40 horas semanais.
- Conhecimento prático do Calendário Nacional de Vacinação e técnicas de assepsia.
- Habilidade no trato com o público e espírito de colaboração em equipe.
- Domínio básico de informática para inserção de dados em sistemas governamentais.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Atribuições Básicas:

Assistência Direta e Procedimentos Clínicos:

- Realizar a remoção de biofilme, tártaro e placa bacteriana por meio de raspagem, alisamento e polimento coronário.
- Aplicar substâncias para a prevenção de cáries dentais, como flúor e selantes, conforme indicação do cirurgião-dentista.
- Realizar fotografias, tomadas radiográficas intraorais e o processamento de filmes radiográficos para auxílio diagnóstico.

Intervenções e Suporte Técnico:

- Efetuar a inserção e condensação de materiais restauradores em cavidades preparadas pelo cirurgião-dentista.
- Realizar a remoção de suturas e a aplicação de cimentos provisórios.
- Proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório, além de realizar a instrumentação durante as intervenções clínicas.

Educação e Prevenção:

- Ministras ações de educação em saúde bucal, orientando pacientes e grupos sobre técnicas de escovação e uso do fio dental.
- Realizar o levantamento epidemiológico para identificar as necessidades de saúde bucal da população atendida.
- Coordenar e supervisionar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) sob sua responsabilidade.

Manutenção do Ambiente Odontológico:

- Preparar e organizar o consultório e as bandejas para cada tipo de atendimento (clínico, cirúrgico ou preventivo).
- Realizar o isolamento do campo operatório para garantir a eficácia dos procedimentos odontológicos.

Cumprimento de Normas:

ESTADO DO PARANÁ

- Seguir rigorosamente as normas de biossegurança, garantindo a assepsia de superfícies e a proteção individual e do paciente.
- Respeitar o Código de Ética Odontológica e as resoluções do Conselho Federal de Odontologia (CFO).

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais e Instrumentais:

- Realizar a limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais odontológicos em autoclave, monitorando os testes de eficácia.
- Controlar o estoque de materiais de consumo (resinas, amálgamas, anestésicos) e solicitar reposição junto ao almoxarifado.

Supervisão e Organização:

- Supervisionar as atividades de higienização do ambiente clínico realizadas pela equipe de apoio.
- Zelar pela manutenção preventiva dos equipamentos, como equipo, cadeiras odontológicas, compressores e autoclaves.

Atendimento à Administração:

- Preencher as fichas clínicas e os sistemas de informação em saúde (como e-SUS Odontologia) com os procedimentos realizados.
- Colaborar na organização da agenda de atendimentos para otimizar o fluxo do consultório.

Emergências:

- Prestar suporte imediato em casos de intercorrências no consultório, como síncope, reações alérgicas a anestésicos ou hemorragias.
- Identificar situações de urgência odontológica e encaminhar para o pronto atendimento do cirurgião-dentista.

Sustentabilidade e Resíduos:

- Gerenciar o descarte correto de resíduos infectantes, químicos (como reveladores e amálgama) e perfurocortantes.

ESTADO DO PARANÁ

- Promover o uso racional de água e materiais descartáveis durante a prática clínica.

Documentação:

- Registrar detalhadamente as atividades realizadas no prontuário do paciente, garantindo a rastreabilidade dos materiais utilizados.
- Organizar e manter o arquivo de radiografias e exames complementares dos pacientes.

Requisitos e Habilidades:

- Formação de Técnico em Saúde Bucal com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- Habilidade manual e precisão técnica para execução de procedimentos intraorais.
- Facilidade de comunicação para atividades educativas e trato com o público.
- Conhecimento profundo de anatomia bucal, materiais odontológicos e protocolos de esterilização.
- Capacidade de organização e trabalho em equipe multidisciplinar.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Atribuições Básicas:

Avaliação e Diagnóstico Cinesiológico-Funcional:

- Realizar a avaliação físico-funcional do paciente, analisando postura, amplitude de movimento, força muscular e coordenação motora.
- Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico e estabelecer metas de tratamento baseadas na condição clínica do paciente.
- Aplicar testes e escalas validadas para monitorar a evolução funcional e o nível de dor durante o processo de reabilitação.

Intervenção e Tratamento:

ESTADO DO PARANÁ

- Executar técnicas de terapia manual, cinesioterapia (exercícios terapêuticos) e mecanoterapia para recuperação de funções motoras.
- Utilizar recursos de eletrotermofototerapia (como ultrassom, TENS, laser e ondas curtas) para analgesia e reparação tecidual.
- Realizar manobras de fisioterapia respiratória para higiene brônquica, reexpansão pulmonar e melhora da capacidade ventilatória.

Reabilitação Especializada:

- Tratar e prevenir sequelas de lesões traumáticas, ortopédicas, neurológicas, reumatológicas e cardiorrespiratórias.
- Orientar e adaptar o uso de dispositivos auxiliares de marcha, como muletas, andadores e órteses, para garantir a mobilidade segura.
- Desenvolver programas de reabilitação funcional focados no retorno às atividades de vida diária (AVDs) e profissionais.

Prevenção e Promoção da Saúde:

- Orientar pacientes e familiares sobre ergonomia, correção postural e exercícios de manutenção domiciliar.
- Desenvolver ações coletivas e grupos de ginástica laboral ou atividades físicas adaptadas para prevenção de doenças crônicas e degenerativas.

Cumprimento de Normas:

- Seguir rigorosamente o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia e as resoluções do COFFITO/CREFITO.
- Observar as normas de biossegurança, garantindo a higiene dos equipamentos e a proteção do paciente e do profissional.

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais e Equipamentos:

- Zelar pela conservação, limpeza e calibração periódica dos aparelhos de fisioterapia e equipamentos de academia terapêutica.

ESTADO DO PARANÁ

- Controlar o estoque de insumos (gel condutor, eletrodos, fitas kinesio, óleos e cremes) e solicitar reposição.

Supervisão e Liderança:

- Orientar e supervisionar estagiários e auxiliares em atividades de apoio à reabilitação.
- Coordenar o fluxo de atendimento da sala de fisioterapia para otimizar o uso do espaço e equipamentos.

Atendimento à Administração:

- Prestar esclarecimentos à administração sobre a necessidade de renovação tecnológica ou aquisição de novos recursos terapêuticos.
- Elaborar relatórios técnicos de produtividade e indicadores de eficácia dos tratamentos realizados.

Emergências:

- Atuar prontamente em situações de intercorrências respiratórias ou síncope durante a execução de exercícios.
- Identificar sinais de instabilidade hemodinâmica e acionar o suporte médico ou de enfermagem.

Sustentabilidade e Educação Continuada:

- Implementar práticas de uso racional de energia e descartáveis na unidade de fisioterapia.
- Participar de programas de atualização científica para aplicar as melhores evidências na prática clínica.

Documentação:

- Registrar detalhadamente a evolução diária de cada paciente em prontuário (eletrônico ou físico), descrevendo as técnicas utilizadas e as respostas obtidas.
- Emitir laudos de evolução funcional e relatórios para fins de perícia ou continuidade de tratamento em outros níveis de atenção.

Requisitos e Habilidades:

- Graduação em Fisioterapia com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
- Habilidade manual e domínio técnico de manobras terapêuticas e operação de equipamentos.
- Capacidade de comunicação empática, paciência e motivação para lidar com pacientes em processos longos de recuperação.
- Visão integral do paciente e facilidade para atuar em equipes multiprofissionais.

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Atribuições Básicas:

Avaliação e Diagnóstico Psicológico:

- Realizar entrevistas clínicas, anamnese detalhada e aplicação de testes psicológicos validados para avaliação de processos mentais e comportamentais.
- Elaborar o diagnóstico psicológico, identificando distúrbios emocionais, de personalidade ou dificuldades de aprendizagem e adaptação social.
- Realizar observações clínicas e análise de demanda para definir a conduta terapêutica mais adequada a cada caso.

Intervenção Terapêutica:

- Realizar atendimentos psicoterapêuticos individuais ou em grupo, utilizando abordagens teóricas reconhecidas pela ciência psicológica.
- Promover o suporte psicológico em situações de crise, luto, traumas e conflitos interpessoais.
- Desenvolver estratégias de enfrentamento para pacientes com transtornos mentais, doenças crônicas ou psicossomáticas.

Ações Coletivas e Institucionais:

ESTADO DO PARANÁ

- Coordenar grupos operativos, terapêuticos ou de apoio para promoção da saúde mental e prevenção de agravos.
- Atuar junto a equipes multidisciplinares no planejamento de intervenções que considerem os aspectos subjetivos e sociais dos pacientes.
- Realizar o matriciamento e suporte a outros profissionais de saúde sobre o manejo de aspectos comportamentais e emocionais.

Orientação e Mediação:

- Prestar orientação a familiares e cuidadores sobre o manejo de comportamentos e o suporte emocional ao paciente.
- Atuar na mediação de conflitos e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Cumprimento de Normas:

- Seguir rigorosamente o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- Garantir o sigilo profissional e a proteção da intimidade do paciente, conforme as normativas vigentes.

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais e Testes:

- Controlar o estoque e a validade de testes psicológicos, protocolos de avaliação e materiais lúdicos.
- Organizar o espaço de atendimento para garantir um ambiente acolhedor, neutro e seguro para o paciente.

Supervisão e Ensino:

- Supervisionar estagiários de psicologia e profissionais em formação, orientando sobre a prática clínica e ética.
- Participar de discussões de casos clínicos com a equipe para alinhar as condutas multiprofissionais.

Atendimento à Administração:

ESTADO DO PARANÁ

- Prestar esclarecimentos técnicos à administração sobre fluxos de atendimento em saúde mental e necessidades da unidade.
- Elaborar pareceres psicológicos e relatórios técnicos para subsidiar decisões administrativas ou judiciais.

Emergências:

- Atuar prontamente em situações de risco iminente, como crises suicidas, surtos psicóticos ou situações de violência doméstica.
- Acionar a rede de proteção e suporte médico quando a integridade do paciente ou de terceiros estiver em risco.

Sustentabilidade e Educação Continuada:

- Implementar práticas de atendimento humanizado e promoção de ambientes de trabalho saudáveis.
- Manter-se em constante atualização científica sobre novas técnicas e evidências na área da psicologia clínica e social.

Documentação:

- Manter o prontuário psicológico atualizado, registrando a evolução do paciente de forma técnica e ética (resguardando o sigilo).
- Emitir laudos, declarações, atestados e relatórios psicológicos conforme a necessidade e a competência profissional.

Requisitos e Habilidades:

- Graduação em Psicologia com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
- Excelente capacidade de escuta ativa, empatia e ausência de julgamento moral.
- Habilidade de comunicação verbal e escrita para elaboração de documentos técnicos.
- Estabilidade emocional e capacidade de lidar com conteúdos traumáticos e complexos.
- Conhecimento das políticas públicas de saúde e assistência social.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Atribuições Básicas:

Avaliação Nutricional e Diagnóstico:

- Realizar a avaliação do estado nutricional através de medidas antropométricas (peso, altura, dobras cutâneas e circunferências).
- Interpretar exames laboratoriais e clínicos para identificar carências nutricionais ou patologias associadas à alimentação.
- Realizar anamnese alimentar detalhada para compreender hábitos, preferências e restrições dos pacientes.

Prescrição e Planejamento Dietético:

- Elaborar planos alimentares individualizados (dietas) para indivíduos saudáveis ou enfermos, respeitando suas necessidades fisiológicas e patológicas.
- Prescrever suplementos nutricionais, vitaminas e minerais quando necessário, conforme as normativas do conselho profissional.
- Adaptar dietas para condições específicas, como diabetes, hipertensão, obesidade, alergias alimentares e distúrbios renais.

Educação Nutricional:

- Orientar pacientes e familiares sobre escolhas alimentares saudáveis, técnicas de preparo de alimentos e leitura de rótulos.
- Desenvolver ações educativas e palestras em grupos operativos para promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas.
- Promover o aleitamento materno e orientar a introdução alimentar adequada em lactentes.

Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN):

- Supervisionar a seleção, compra e armazenamento de gêneros alimentícios, garantindo a qualidade e integridade dos produtos.

ESTADO DO PARANÁ

- Elaborar cardápios balanceados que atendam às necessidades nutricionais do público-alvo (escolas, hospitais ou empresas).

Cumprimento de Normas:

- Seguir rigorosamente o Código de Ética e Conduta do Nutricionista e as resoluções do CFN/CRN.
- Garantir a conformidade com as normas de vigilância sanitária (Anvisa) e manuais de boas práticas de manipulação de alimentos.

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais e Equipamentos:

- Zelar pela conservação e calibração de equipamentos como balanças, estadiômetros e aparelhos de bioimpedância.
- Controlar o estoque de materiais de escritório, suplementos e insumos utilizados nos atendimentos.

Supervisão e Liderança de Equipe:

- Treinar e supervisionar manipuladores de alimentos, copeiros e auxiliares de cozinha em relação à higiene e técnicas de preparo.
- Coordenar a equipe de nutrição na montagem e distribuição de dietas em ambiente hospitalar ou ambulatorial.

Atendimento à Administração:

- Elaborar relatórios de custos, produtividade e desperdício (resto-ingesta) para a gestão da unidade.
- Prestar consultoria técnica para a aquisição de novos insumos ou equipamentos de cozinha e consultório.

Emergências:

- Atuar no suporte nutricional imediato em casos de distúrbios metabólicos agudos ou necessidades de alimentação enteral/parenteral de urgência.
- Identificar sinais de reações alérgicas alimentares graves e acionar suporte médico prontamente.

Sustentabilidade e Desperdício:

- Implementar estratégias para redução do desperdício de alimentos e uso consciente de água e energia na produção de refeições.
- Incentivar o consumo de alimentos sazonais e locais, promovendo a sustentabilidade ambiental.

Documentação:

- Registrar a evolução nutricional em prontuários (eletrônicos ou físicos) de forma clara e técnica.
- Elaborar manuais de boas práticas, POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) e fichas técnicas de preparação.

Requisitos e Habilidades:

- Graduação em Nutrição com registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
- Conhecimento profundo em dietoterapia, bioquímica e técnica dietética.
- Habilidade de comunicação empática para motivar mudanças de comportamento alimentar.
- Capacidade de organização, liderança e raciocínio crítico para resolução de problemas.

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Atribuições Básicas:

Diagnóstico e Planejamento Clínico:

- Realizar exames clínicos e anamnese detalhada para identificar patologias bucais, anomalias e necessidades restauradoras ou estéticas.
- Solicitar e interpretar exames complementares, como radiografias periapicais, panorâmicas, tomografias e exames laboratoriais.
- Elaborar planos de tratamento integrados, priorizando a eliminação de focos de infecção e a reabilitação funcional.

Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos:

ESTADO DO PARANÁ

- Realizar restaurações em resina e amálgama, tratamentos endodônticos (canal) e procedimentos de periodontia (raspagem e tratamento gengival).
- Efetuar cirurgias orais menores, como exodontias (extrações) simples e de dentes inclusos, além de biópsias de tecidos moles.
- Executar procedimentos de prótese dentária, reabilitação oral e procedimentos preventivos (aplicação de flúor e selantes).

Urgência e Emergência Odontológica:

- Atender casos de dor aguda, abscessos, hemorragias bucais e traumas alveolodentários para alívio imediato dos sintomas.
- Realizar drenagem de abscessos e estabilização de fraturas dentais em situações de emergência.

Promoção da Saúde e Prevenção:

- Desenvolver ações educativas individuais e coletivas sobre higiene bucal, dieta cariogênica e prevenção de câncer de boca.
- Realizar o levantamento epidemiológico da saúde bucal na comunidade ou unidade atendida.

Cumprimento de Normas:

- Seguir rigorosamente as normas de biossegurança (esterilização, descarte de resíduos e uso de EPIs) para prevenir infecções cruzadas.
- Respeitar o Código de Ética Odontológica e as resoluções do Conselho Federal de Odontologia (CFO).

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais e Instrumentais:

- Controlar o estoque de materiais de consumo (anestésicos, resinas, agulhas) e instrumentais, solicitando reposição conforme necessário.
- Responsabilizar-se pela conservação de equipamentos como equipo, fotopolimerizador, ultrassom e raio-x.

Supervisão de Equipe:

ESTADO DO PARANÁ

- Orientar e supervisionar o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB).
- Garantir que as atividades de esterilização e preparação de bancadas sejam realizadas conforme os protocolos.

Atendimento à Administração:

- Preencher fichas clínicas, sistemas de informação (como e-SUS) e relatórios de produtividade para a gestão da unidade.
- Emitir laudos técnicos, atestados e pareceres odontológicos para fins administrativos ou periciais.

Emergências Clínicas:

- Manejar intercorrências sistêmicas no consultório, como síncope, crises hipertensivas ou reações alérgicas agudas aos anestésicos.
- Manter o kit de emergência do consultório atualizado e pronto para uso.

Sustentabilidade e Resíduos:

- Gerenciar o descarte correto de resíduos químicos (amálgama, reveladores e fixadores), biológicos e perfurocortantes.
- Implementar práticas para o uso racional de água e materiais descartáveis.

Documentação:

- Manter o prontuário do paciente atualizado, com registros detalhados de cada atendimento, evoluções e materiais utilizados.
- Organizar e arquivar exames de imagem e termos de consentimento livre e esclarecido.

Requisitos e Habilidades:

- Graduação em Odontologia com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- Destreza manual fina e precisão técnica para execução de procedimentos cirúrgicos e restauradores.

ESTADO DO PARANÁ

- Habilidade de comunicação e empatia, especialmente no manejo de pacientes com medo de dentista (odontofobia).
- Conhecimento atualizado em farmacologia odontológica e técnicas de anestesia.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Atribuições Básicas:

Realização de Exames de Imagem:

- Preparar e posicionar os pacientes para exames de diagnóstico por imagem, como Radiografia (Raio-X) convencional e digital, Mamografia, Densitometria Óssea e Tomografia Computadorizada.
- Operar equipamentos geradores de radiação, selecionando os parâmetros técnicos (kV, mAs e tempo de exposição) de acordo com a região anatômica e o biotipo do paciente.
- Processar e manipular imagens digitais, realizando ajustes de brilho, contraste e nitidez para garantir a qualidade diagnóstica antes do envio ao médico radiologista.

Segurança e Proteção Radiológica:

- Aplicar rigorosamente as normas de radioproteção para pacientes, acompanhantes e para si próprio, utilizando biombos, aventais de chumbo e protetores de tireoide/gônadas.
- Delimitar e sinalizar as áreas de radiação, garantindo que as portas das salas de exame permaneçam devidamente fechadas durante a emissão de raios.
- Monitorar a própria exposição à radiação através do uso obrigatório do dosímetro individual.

Preparo e Orientação do Paciente:

- Orientar o paciente sobre a necessidade de retirada de objetos metálicos e vestimentas adequadas para evitar artefatos na imagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

- Auxiliar na administração de meios de contraste sob supervisão médica ou de enfermagem, verificando o preparo prévio e possíveis restrições.

Manutenção do Ambiente e Equipamentos:

- Realizar a limpeza e desinfecção da mesa de exames, chassis e acessórios após cada atendimento.
- Verificar o funcionamento básico dos equipamentos no início do turno, reportando falhas técnicas ou ruídos anormais.

Cumprimento de Normas:

- Seguir rigorosamente as resoluções do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER/CRTR) e a Portaria 453 (ou legislações vigentes da ANVISA).
- Respeitar o Código de Ética Profissional e os protocolos de identificação correta do paciente (Lado Direito/Esquerdo).

Encargos Complementares:

Gestão de Materiais e Insumos:

- Controlar o estoque de filmes, contrastes, papéis de impressão e materiais de higienização específicos para os equipamentos.
- Solicitar a reposição de insumos e monitorar a validade dos produtos químicos e contrastes.

Supervisão e Apoio Técnico:

- Orientar estagiários em radiologia sobre as técnicas de posicionamento e operação segura dos aparelhos.
- Auxiliar o médico radiologista em exames que exijam manobras dinâmicas ou procedimentos intervencionistas.

Atendimento à Administração:

- Registrar a realização dos exames nos sistemas de gestão (RIS/PACS) e alimentar planilhas de produtividade.

ESTADO DO PARANÁ

- Elaborar relatórios de ocorrências técnicas e participar de reuniões para melhoria do fluxo de atendimento.

Emergências:

- Atuar prontamente em exames de urgência (leitos de UTI, pronto-socorro ou centro cirúrgico) com aparelhos portáteis.
- Identificar sinais de reações alérgicas ao contraste e acionar imediatamente a equipe médica e de enfermagem.

Sustentabilidade e Resíduos:

- Gerenciar o descarte correto de materiais químicos resultantes do processamento de imagens (quando houver) e de resíduos comuns/infectantes.
- Promover o uso racional de energia e a digitalização de processos para reduzir o impacto ambiental.

Documentação:

- Manter o registro detalhado de cada incidência realizada e arquivar corretamente as imagens conforme a legislação vigente.
- Registrar as doses de radiação e os testes de controle de qualidade realizados nos equipamentos.

Requisitos e Habilidades:

- Formação Técnica em Radiologia com registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR).
- Conhecimento profundo de anatomia humana e técnicas de posicionamento radiográfico.
- Percepção visual apurada e atenção rigorosa aos detalhes técnicos.
- Capacidade de manter a calma e a agilidade em ambientes de urgência/trauma.
- Compromisso inabalável com as normas de segurança e proteção radiológica.



5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso a servidora Hevelyn Cristine Ramos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Para o atendimento pleno às exigências de governança e controle de riscos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 (Art. 122), a disciplina da subcontratação neste cenário possui uma natureza jurídica muito peculiar e detalhada, uma vez que o contrato principal é firmado com um consórcio público (CISMEPAR).

Abaixo, detalha-se como a subcontratação é estruturada, permitida e fiscalizada no âmbito desta solução:

1. Natureza da Subcontratação no Consórcio Público

Nos contratos administrativos convencionais, a subcontratação é uma exceção dependente de autorização. No entanto, na modelagem de Gestão Associada por Consórcio Público, a transferência da execução material das atividades para terceiros não é apenas permitida, mas constitui a própria ferramenta de operacionalização da solução.

- Subcontratação por Credenciamento: O CISMEPAR (contratado principal) não executará os serviços médicos e técnicos com servidores próprios de seu quadro. Ele atuará como o gestor e integrador da rede, subcontratando a execução das horas técnicas junto às pessoas jurídicas especializadas que integram o seu Sistema de Credenciamento Público.

ESTADO DO PARANÁ

- Vinculação ao Edital: Essa subcontratação é estritamente vinculada. O CISMEPAR só poderá direcionar as demandas do Município de Porecatu para empresas que passarem pelo crivo do chamamento público e que atendam, integralmente, às especificações de habilitação e qualificação técnica desenhadas neste Termo de Referência.

2. Limites e Vedações à Subcontratação

Embora a subcontratação das equipes multiprofissionais seja a regra do modelo, aplicam-se limites rígidos para evitar a precarização do serviço e a perda de controle gerencial:

- Vedação à Subcontratação de Segundo Grau (Quarteirização): As empresas credenciadas pelo CISMEPAR que assumirem os postos de trabalho em Porecatu não podem, sob nenhuma hipótese, subcontratar outra empresa para executar o objeto. A relação de execução deve morrer na empresa credenciada.
- Vedação de Empresas em Consórcio Empresarial: Conforme determinado no ETP, fica vedada a participação de consórcios de empresas privadas no credenciamento para a execução desses postos, garantindo a individualização e a clareza da responsabilidade civil e técnica de cada posto de trabalho.
- Responsabilidade Solidária: A subcontratação das empresas pelo consórcio não exime o CISMEPAR de sua responsabilidade contratual e legal perante o Município de Porecatu. O consórcio público responde solidariamente por qualquer dano, erro médico, omissão ou passivo trabalhista gerado pelas empresas subcontratadas instaladas nas unidades de saúde locais.

3. Deveres de Fiscalização das Subcontratadas

Para que a subcontratação atenda aos princípios da moralidade e da legalidade, o Termo de Referência impõe obrigações de fiscalização bipartite (Município e Consórcio):

Obrigações do CISMEPAR:

- Exigir e monitorar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas subcontratadas antes de cada repasse financeiro mensal;
- Manter sob custódia os comprovantes de regularidade com o FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT) de todas as pessoas jurídicas alocadas em Porecatu.

Obrigações do Município de Porecatu (Fiscalização de Campo):

- Coibir que profissionais das subcontratadas atuem sem a devida identificação ou sem o registro ativo nos conselhos de classe (CRM, COREN, etc.);
- Reportar imediatamente ao CISMEPAR qualquer indício de conduta inadequada, imperícia ou falta de assiduidade do profissional subcontratado, exigindo a aplicação das sanções administrativas previstas no edital de credenciamento e a substituição do profissional no prazo de até 48 horas.

Cláusula de Barreira contra o Nepotismo (Art. 48 da Lei 14.133/21): O CISMEPAR deverá fazer constar em seus contratos de credenciamento a proibição de que as empresas subcontratadas tenham em seus quadros de sócios ou contratem profissionais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos que atuem no processo de contratação ou na fiscalização deste contrato no Município de Porecatu.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do Prazo Inicial e da Natureza Contínua

7.1.1. O Contrato de Programa decorrente deste Termo de Referência terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes ou da publicação do seu extrato na imprensa oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), com eficácia condicionada ao início efetivo da alocação das equipes multiprofissionais.

7.1.2. Os serviços objeto desta contratação são classificados como serviços contínuos, conforme definido no Art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma

ESTADO DO PARANÁ

vez que sua interrupção repentina comprometeria severamente a assistência básica, hospitalar e de urgência/emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porecatu/PR, gerando risco à integridade física da população.

7.2. Das Prorrogações Sucessivas

7.2.1. Com fulcro no Artigo 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por períodos sucessivos por meio da formalização de Termos Aditivos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

7.2.2. Findo o prazo limite estabelecido no subitem anterior, e mediante a demonstração excepcional de que as condições permanecem vantajosas e essenciais para o interesse público, a Administração do Município de Porecatu poderá prorrogar o vínculo por até 10 (dez) anos, nos termos do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Dos Requisitos Obrigatórios para a Prorrogação

A cada renovação ou prorrogação de vigência, a Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu deverá instruir o processo administrativo com os seguintes documentos, em estrita observância à NLLC:

- Relatório Técnico de Vantajosidade: Apresentação de parecer fundamentado da autoridade competente demonstrando que a manutenção da parceria com o CISMEDPAR e sua rede de credenciadas permanece mais econômica, eficiente e vantajosa do que a realização de um certame licitatório convencional ou outra modalidade de contratação.
- Atestado de Cumprimento de Metas: Manifestação expressa do Fiscal do Contrato atestando a regularidade e a qualidade técnica dos profissionais alocados no período anterior, bem como o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA) no que tange à assiduidade e ao tempo de substituição de pessoal (máximo de 48 horas).
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária: Indicação prévia de dotação orçamentária suficiente para cobrir os custos estimados para o novo período de vigência, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

ESTADO DO PARANÁ

7.4. Da Revisão Periódica dos Preços e do Equilíbrio Econômico

7.4.1. A vigência estendida da contratação não implica o congelamento absoluto dos valores praticados. O valor-hora estipulado para os 17 itens profissionais poderá ser reajustado anualmente, tomando como base o índice oficial previsto nas normas de rateio do próprio consórcio público ou o índice oficial de inflação (IPCA/IBGE), visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da cooperação.

7.4.2. Caso o CISMEPAR promova a atualização ou o realinhamento de valores em sua tabela geral de credenciamento público homologada em Assembleia Geral, o Município de Porecatu deverá ser formalmente notificado para avaliar o impacto orçamentário e aditar o instrumento, garantindo que as subcontratadas continuem a fornecer profissionais qualificados em igualdade de condições de mercado.

7.5. Do Encerramento Antecipado e Regra de Transição

7.5.1. O Município de Porecatu ou o CISMEPAR poderão rescindir o vínculo de forma antecipada por mútuo acordo, por razões de interesse público relevante ou por descumprimento crônico das obrigações contratuais, mediante notificação prévia e formal por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

7.5.2. Para garantir o princípio da continuidade do serviço público de saúde, caso ocorra a rescisão ou o término definitivo do contrato sem intenção de renovação, as partes deverão executar uma Regra de Transição. Durante o período de aviso prévio (90 dias), as empresas subcontratadas e o consórcio não poderão desmobilizar os profissionais de forma abrupta, garantindo o atendimento assistencial da rede enquanto o município finaliza uma nova modelagem de contratação ou realiza concurso público para a execução direta das funções.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Da Unidade de Medida e Critério de Mensuração (Medição)

8.1.1. A aferição dos serviços executados pelas empresas credenciadas junto ao CISMEPAR observará o critério de Hora Técnica Efetivamente Trabalhada,

ESTADO DO PARANÁ

calculada de forma individualizada para cada profissional alocado nas unidades de saúde de Porecatu/PR.

8.1.2. O período de apuração (ciclo de medição) será mensal, compreendendo o primeiro e o último dia útil de cada mês civil.

8.1.3. Não serão computadas, para efeito de medição e faturamento, as horas decorrentes de:

- Faltas injustificadas, atrasos ou saídas antecipadas;
- Horas de ociosidade operacional motivadas por ausência do profissional;
- Períodos de suspensão ou afastamento médico do trabalhador sem a devida substituição em campo por parte do consórcio/credenciada dentro do SLA estipulado (48 horas).

8.2. Do Procedimento de Fiscalização e Ateste

8.2.1. Ao término de cada mês civil, o controle de assiduidade (seja por meio de folha de ponto física, relatórios de ponto biométrico ou espelho de sistema digital do município) de cada profissional alocado deverá ser consolidado.

8.2.2. O Fiscal do Contrato, designado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu, procederá à conferência cruzada entre as escalas programadas, os pontos registrados e o relatório de produtividade emitido pelo CISMEPAR.

8.2.3. Constatada a exatidão dos dados, o Fiscal emitirá o Termo de Ateste Técnico de Execução, documento indispensável para a liquidação da despesa, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.2.4. Caso sejam identificadas discrepâncias, incorreções ou faltas não justificadas na planilha de frequência, o Fiscal do Contrato glosará imediatamente as horas equivalentes, restando a aprovação da medição até que o CISMEPAR promova a devida retificação e reapresentação dos documentos.

8.3. Do Processamento do Pagamento

8.3.1. Após o ateste técnico da medição pelo município, o CISMEPAR emitirá e protocolará a competente Nota de Débito, Fatura ou documento equivalente

de rateio, instruída com:

- Planilha consolidada de horas trabalhadas por item;
- Cópia dos registros de frequência validados pela fiscalização local;
- Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária (FGTS, INSS, CNDT e Receita Federal) do consórcio e, subsidiariamente, das empresas credenciadas subcontratadas responsáveis pelas escalas atestadas.

8.3.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Porecatu por meio de ordem bancária eletrônica (TED ou PIX) na conta bancária oficial e vinculada do CISMEPAR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo do documento de cobrança devidamente liquidado.

8.4. Das Retenções e Proteção Trabalhista

8.4.1. O valor-hora repassado ao CISMEPAR é na modalidade "tarifa cheia", englobando todas as despesas diretas, indiretas, tributos e encargos trabalhistas das credenciadas.

8.4.2. Conforme as prerrogativas da Lei nº 14.133/2021, o Município de Porecatu reserva-se o direito de reter o pagamento do saldo mensal devido caso o CISMEPAR ou suas credenciadas deixem de comprovar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas (como o recolhimento do FGTS e INSS) diretamente ligadas aos profissionais alocados nas unidades do município, até que as pendências sejam plenamente saneadas.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. Da Metodologia e Fonte de Precificação

9.1.1. O parâmetro de preço utilizado para a formação do orçamento estimado desta contratação baseia-se na Tabela de Valores de Referência por Hora Técnica instituída, atualizada e homologada pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR).

9.1.2. A utilização da tabela do consórcio público cumpre o requisito de vantajosidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado regional

ESTADO DO PARANÁ

de saúde, uma vez que os valores são calculados para cobrir os custos operacionais, encargos e o gerenciamento da rede credenciada de forma unificada para o Médio Paranapanema, gerando ganho de escala.

9.1.3. Por se tratar de pactuação por meio de Contrato de Programa (gestão associada), os valores-hora são fixos e uniformes, não sofrendo variações por lances ou disputa de mercado no âmbito municipal, em estrita observância ao modelo de rateio previsto no plano de serviços do consórcio.

9.2. Dos Custos Inclusos no Valor-Hora

9.2.1. Nos valores-hora descritos na tabela estimativa estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução dos serviços, tais como:

- Remuneração direta dos profissionais de saúde;
- Encargos sociais, previdenciários (INSS), fundiários (FGTS) e trabalhistas incidentes;
- Seguros de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho;
- Tributos federais, estaduais e municipais devidos pelas empresas subcontratadas;
- Custos de administração e a taxa de gerenciamento/BDI (*Benefícios e Despesas Indiretas*) das empresas credenciadas.

9.2.2. O Município de Porecatu/PR não arcará com nenhum custo adicional, taxa de deslocamento, hospedagem, alimentação ou insumo individual que não esteja previamente computado no valor-hora fixado.

9.3. Da Consolidação Orçamentária Geral

9.3.1. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de vigência inicial é de **R\$ 2.881.752,96 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme detalhado no item 1.2 deste documento.



10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103010023 – Saúde

Função: 103020023 - Saúde

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00-15%)

Desdobramento: 3.3.90.39.50.99 - 1211 Desdobramento da Despesa

Desdobramento: 3.3.90.39.50.99 - 1322 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 1195

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 1304

Porecatu-PR, 08 de junho de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde